

# **PARECER Nº 46, DE 2024**

## **AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2024**

### **DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PLACA HONORIFICA À DIOCESE DE SANTOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DE SUA FORMAÇÃO”**

**AUTORIA: VEREADORES FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA E WILSON OLIVEIRA SANTOS**

#### **1 - RELATÓRIO:**

De autoria dos Vereadores Fábio dos Santos Pereira e Wilson Oliveira Santos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2024 tem por escopo conceder “Placa Honorífica à Diocese de Santos, em Comemoração aos 100 Anos de sua Formação”.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor apresenta a cronologia da Diocese de Santos, desde sua instituição em 1924 e a importância de sua atuação através das paróquias e a contribuição para o desenvolvimento e conhecimento da arte sacra na região.

Ressalta que a Diocese oferece programas de formação e educação religiosa além de inúmeras celebrações litúrgicas e festividades religiosas e sua importância no trabalho social, com apoio às famílias carentes, aos idosos e às pessoas em situação de rua.

Por fim, ressalta a importância da homenagem como reconhecimento público e valoroso pelo papel desempenhado pela Diocese de Santos na comunidade itanhaense e região.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde e Educação, Cultura e Esportes que opinaram favoravelmente à tramitação da matéria.

#### **2 – PARECER:**

Dando continuidade ao processo legislativo o projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de

Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Decreto, serão cobertas com dotação própria do orçamento vigente, conforme dispõe o art. 3º da propositura em tela.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, podendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2024 seguir para deliberação em Sessão Secreta..

É o parecer.

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 9 de maio de 2024.**

**JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO**  
Presidente

**WILSON OLIVEIRA**  
Vice Presidente

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
Membro